



## Políticas de Alocação e Risco

1.	Objetivo .....	2
2.	Estrutura Organizacional Geral .....	3
3.	Comitês .....	4
3.1.	Comitê Geral de Gestão / Produtos e de Risco (Mercado e Crédito) .....	4
4.	Processo de Decisão e Construção de Portfólios .....	6
4.1.	Aprovação de Gestores / Fluxo e Procedimentos .....	6
5.	Limites e Mandatos .....	9
6.	Política de Gerenciamento de Risco .....	10
6.1.	Estrutura Organizacional .....	10
6.2.	Diretrizes de Gerenciamento de Risco de Mercado .....	12
6.2.1.	Definições de parâmetros de Riscos - Acompanhamento .....	13
6.2.2.	Parâmetros de Risco – Tabela de Acompanhamento .....	13
6.2.3.	Liquidez: .....	14
6.2.4.	Enquadramento: .....	14
6.2.5.	Controle de Bandas (retorno dos fundos): .....	14
6.2.6.	Processos Diários de Acompanhamento .....	14
6.3.	Diretrizes de Gerenciamento de Risco de Crédito e Contraparte .....	15
6.3.1.	Comitê de Crédito .....	15
6.3.2.	Rating Interno das Operações e Emissores .....	16
6.3.3.	Periodicidade das Revisões .....	16
6.3.4.	Definições dos limites por emissor / operação .....	16
6.3.5.	Definições dos limites por concentração de emissor .....	17
6.3.6.	Ativos estruturados pela Gestora e suas coligadas .....	17
6.3.7.	Avaliação e Atualização de Garantias .....	17
6.3.8.	Recuperação de Créditos .....	17
6.3.10.	Apresentação das Análises/Acompanhamento Crédito .....	18
6.3.11.	Análise de Crédito/Contraparte – Itens cobertos (mínimo) - Métricas para avaliação dos ativos de crédito .....	19
7.	Política de divisão de ordens e operações .....	21
8.	Preços de Títulos Públicos / Túnel de preço .....	22
9.	Periodicidade das revisões .....	23

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	1/23



## 1. Objetivo

Este documento tem por objetivo descrever os processos / políticas internas e/ou obrigatórias pela legislação.

Neste documento constam os seguintes tópicos:

- I. Estrutura organizacional: áreas que estão envolvidas na alocação de portfólios, controles, acompanhamento, compliance.
- II. Organogramas: das áreas e dos processos.
- III. Comitês: composição e participantes.
- IV. Processo de Decisão e Construção de Portfólios: processo de decisão na construção de portfólios, aprovação de ativos e assets.
- V. Limites e Mandatos: dos produtos que podem ser alocados em todos os clientes da TAG.
- VI. Políticas de Gerenciamento de Risco:
  - a. Controle / monitoramento;
  - b. Comitês envolvidos;
  - c. Diretrizes de Gerenciamento de Risco de Crédito;
  - d. Diretrizes de Gerenciamento de Mercado.
- VII. Outros:
  - a. Política de Divisão de Ordens
  - b. Preços de Títulos Públicos / Túnel de preço

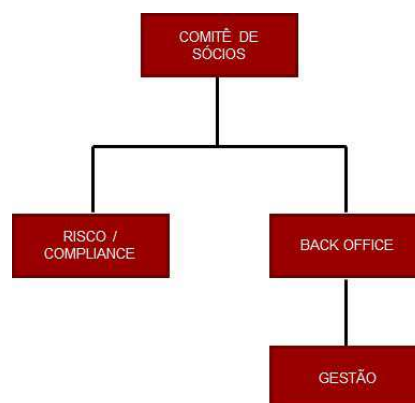
Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	2/23



## 2. Estrutura Organizacional Geral

Abaixo a estrutura hierárquica que envolve a alocação de recursos e seus controles e monitoramento:

- I. Comitês de Sócios - Executivo: Composto pelos sócios: Thiago de Castro / Marcelo Pereira.
- II. Comitês de Sócios - Composto pelos sócios: Thiago de Castro / Marcelo Pereira / Marco Bismarchi / Marcos Papaterra / Marcia Scaramela.
- III. Beatriz Rosa e Thais Casseri: Analistas Financeiro, responsáveis pelo controle e acompanhamento diário de Compliance e Legislação. Contato com os órgãos reguladores.
- IV. Ricardo Gomes: Analista Financeiro, responsável pelo Back Office e pelo sistema de Risco (execução).



Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	3/23



### 3. Comitês

As decisões de alocação, aprovações de produtos e políticas de risco são definidas e acompanhadas no Comitê de Gestão / Produtos e de Risco (Mercado e Crédito).

#### 3.1. Comitê Geral de Gestão / Produtos e de Risco (Mercado e Crédito)

**a) Periodicidade:** 2º segunda do mês/mensal.

**b) Participantes:**

- Marcelo Pereira (Sócio Fundador)
- Marco Bismarchi (Sócio – responsável Gestão)
- Thiago de Castro (Sócio Fundador)
- Marcos Papaterra (Sócio)
- Roberto Dib (Sócio - Crédito e Estruturação) \*
- Fabio Mirandez (Crédito e Estruturação) \*
- Francisca Brasileiro
- Eduardo Dacache

*\*Participam do Comitê quando da aprovação/deliberação sobre algum ativo de crédito.*

**c) Responsabilidades do Comitê:**

- Aprovação dos Produtos de Crédito
- Aprovações/Comentários sobre Assets/Bancos/Produtos
- Aprovações de Contrapartes
- Aprovações de Prestadores de Serviço com relação à gestão (Corretoras, Administradores, Custodiantes)
- Definição de limites de operações de crédito
- Alterações de mandados.
- Aprovação de limites de risco para produtos (Produtos Abertos)

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	4/23



- Definições de Calls e Cenários.

**d) Definição de Votos e Política de Veto:**

- O poder de veto é dado aos sócios Thiago de Castro e Marcelo Pereira.
- O Comitê de Sócios pode ser acionado em qualquer tempo.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	5/23



## 4. Processo de Decisão e Construção de Portfolios

O processo de decisão é pautado no entendimento dos cenários, das tendências globais e indicadores econômicos via a vis o perfil do cliente através do Suitability e do entendimento das necessidades/interesse dos clientes.

### 4.1. *Aprovação de Gestores / Fluxo e Procedimentos*

Especificamente sobre Fundos, a TAG possui um processo detalhado, abaixo os principais tópicos:

- a. Análise da Due Diligence e Material Institucional da Asset.
- b. Reunião presencial com a Asset e gestores.
- c. Análise Qualitativa: Através de um sistema de Scorecard proprietário, analisamos diversos pontos relacionados a Gestora. Isso nos leva a um rating da Gestora, que pode variar de 1 a 5. Com a reprovação automática se o rating for abaixo de 3.
- d. A partir da aprovação em Comitê, a casa está apta a receber recursos e passamos ao Processo de Investimento. Para definição da alocação o perfil do cliente é primordial e prioritário para definir se o produto será alocado e em qual tamanho.

Apresentações das Assets são constantemente atualizadas, de acordo com calls, reuniões, alterações na equipe, novos fundos, etc. A periodicidade máxima para atualização é de 1 (um) ano – considerando que possuímos alocação na casa que está sendo atualizada.

- Revisão Anual das Notas, salvo eventos relevantes (saída de um gestor, quebra de mandato, fusão ou aquisição envolvendo a Asset, etc.).
- Solicitar anualmente a Due Diligence Padrão Anbima atualizada.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	6/23



- Calls com gestores core deve ser feito, pelo menos, bimestralmente.

Abaixo um quadro que demonstra o processo e suas etapas:



Abaixo demonstramos a metodologia interna de avaliação:

### **Rating das Gestoras – Scorecard**

#### **a) Empresa (notas de 1 a 5)**

- Quem são os sócios e históricos (peso 1)
- Idoneidade e imagem dos sócios (peso 1)
- Perpetuidade do Negócio (peso 1)
- Alinhamento de Interesses (peso 1)
- Breakeven (peso 1)

#### **b) Estrutura Operacional (notas de 1 a 5)**

- Estrutura Física (peso 2)
- Backup Geral (peso 1)
- Gravação de Ligações (peso 1)
- Redundância Própria (peso 1)
- Back Office próprio (peso 1)

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	7/23



**c) Equipe de Gestão (notas de 1 a 5)**

- Equipe e Sucessão (peso 2)
- Responsabilidades equilibradas e decisões colegiadas (peso 1)

**d) Controle de Risco (notas de 1 a 5)**

- Independência e autonomia do responsável pelo risco perante os gestores (peso 1)
- Compatibilidade dos controles de risco com os produtos (peso 1)
- Monitoramento de risco online (peso 1)

**e) Pontos de Monitoramento (notas de 1 a 5)**

- Transparência das estratégias e posições (peso 2)
- Possíveis conflitos de interesse (peso 1)

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	8/23





## 5. Limites e Mandatos

A TAG Investimentos possui limites gerenciais de risco e exposição aos produtos externos e aos produtos internos.

As carteiras dos clientes seguem o perfil determinado pelo Suitability do cliente/família.

Casos onde são determinados limites expressos de Risco, estes devem constar no regulamento do fundo.

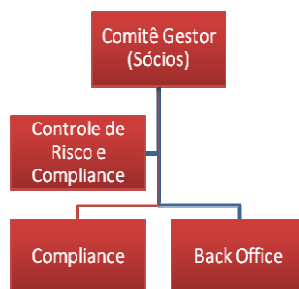
Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	9/23



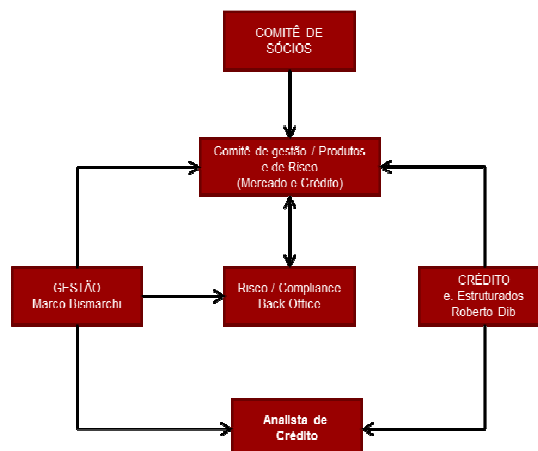
## 6. Política de Gerenciamento de Risco

### 6.1. Estrutura Organizacional

A TAG definiu sua Estrutura de Gerenciamento de Risco de forma compatível com a natureza das operações realizadas, as características dos produtos e serviços oferecidos. Esta estrutura está preparada para identificar e monitorar os ativos detidos pelos fundos e carteiras geridas pela TAG. São três as áreas diretamente envolvidas no processo de monitoramento: Risco & Compliance, Back Office, Crédito e Estruturação.



O Organograma da relação entre as áreas que atuam no controle/gerenciamento e acompanhamento de risco e enquadramento, pode ser mostrado da seguinte forma:



Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	10/23



Áreas envolvidas:

- i. Gestão: Avaliação dos ativos, preços e interesse estratégico sobre a alocação e a adequação em cada portfólio.
- ii. Analista de Crédito: responsável pelo acompanhamento das operações ativas novas análises e do mercado em geral de crédito (liquidez dos ativos, preços praticados, número de negócios, entre outros).
- iii. Risco e Compliance / Back Office: responsável pelo processo de controle/accompanhamento das operações.
- iv. Crédito e Estruturados: esta área não esta diretamente ligada a Gestão e tem o papel de analisar as operações de crédito sugeridas. Participa do comitê de aprovação das operações de crédito.

Em acordo com as normas existentes (Art. 23, parágrafo 1, incisos I, II , CVM 558), listamos abaixo as técnicas e instrumentos utilizados para execução dos procedimentos de acompanhamento e controle dos riscos e enquadramento. Os instrumentos utilizados visam auxiliar o dia-a-dia e contribuir para o bom desempenho das atividades de controle e enquadramento.

- *Sistemas:*
  - *Sistema de Controle de Carteiras e ativos: todas as movimentações (compra e venda de ativos e aplicação e resgate de cotistas) são obrigatoriamente inseridas neste sistema. O sistema controla rentabilidade, liquidez, adequação ao perfil do cliente/família, volatilidade da carteira para adequação do perfí. As informações oriundas deste sistema alimentam procedimentos de controle de Risco, liquidez, enquadramento;*
  - *Sistema de Controle de Risco: sistema utilizado para cálculo de Risco dos fundos (VaR, Stress Test, Liquidez com base nas instruções da CVM; Duration, Enquadramento e diversos indicadores de risco).*

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	11/23



## 6.2. Diretrizes de Gerenciamento de Risco de Mercado

Segundo as diretrizes da CVM e Anbima, deve existir política para o gerenciamento do risco de mercado documentada. A gestão de risco, juntamente com o processo de pesquisa, identificação de ativos e oportunidades deve estar de acordo com o perfil do cliente (Suitability) integrando os objetivos e riscos de cada fundo e também protegendo a gestora de riscos e eventos.

O Risco de Mercado é a variação do valor de uma carteira em função de mudanças nos preços de mercado.

A TAG possui sistemas e controles que monitoraram/controlam os mais diversos indicadores de risco e suas métricas, sendo que diante da forma de atuação da TAG, focamos nas seguintes:

- Value at Risk (estimativa de risco no nível do portfólio, levando em consideração a Volatilidade do mercado e diversificação):
  - O Sistema de Controle de Risco efetua o cálculo das diversas formas de mensuração do VaR (Paramétrico, Não Paramétrico, Simulação, BVAR, CVaR, LVaR, etc);
- Testes de estresse:
  - O Sistema possui cenários já definidos e permite a criação de cenários;
- Volatilidade das Carteiras:
  - Tanto no sistema de risco quanto no sistema de controle de carteiras este parâmetro é importantíssimo e acompanhado diariamente para adequação do perfil dos clientes.
- Liquidez segundo métricas da CVM e LVaR.
- Controle de Bandas (Retorno dos fundos).

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	12/23



### 6.2.1. Definições de parâmetros de Riscos - Acompanhamento

Para fins de acompanhamento/alerta diário utilizamos as seguintes premissas – estas definições são usadas quando o fundo não possui especificação própria de mensuração e acompanhamento de risco:

- VaR:
  - Período: 1 dia;
  - Modelo: Não paramétrico;
  - Nível de Confiança: 95%

A definição do parâmetro de risco (VaR) e Stress Teste para acompanhamento/alerta quando não especificado no regulamento do fundo/carteira ou definida individualmente, é baseado na classificação do fundo/carteira de acordo com o perfil de alocação que será implementado (perfil este definido no processo de Suitability do Cliente).

Mesma classificação não determina a mesma alocação e composição de carteira, pois cada produto é produzido dentro de características específicas para o cliente / família.

- Stress Teste:
  - Utilizamos cenário próprio que pode ser um definido por métricas particulares ou um cenário de que represente algum evento de magnitude elevada que tenha tido um grande impacto no mercado como um todo.

### 6.2.2. Parâmetros de Risco – Tabela de Acompanhamento

Perfil Controle	Limite de Acompanhamento/Alerta VaR
Renda Fixa	0,30%
Conservador	0,60%
Moderado	1,20%
Agressivo	2,00%
Próprio	Definido em regulamento ou por política específica.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	13/23



Perfil Controle	Limite de Acompanhamento/Alerta VaR	Limite de Acompanhamento/Alerta Stress
Ações	10,00%	12,00%

### 6.2.3. Liquidez:

De acordo com as normas vigentes mantemos um manual específico de Liquidez, de acordo com as diretrizes determinadas por estudos da CVM. O sistema de risco mantém controle específico de acordo com a norma.

Também possuímos via sistema controles de LVaR, para fins de acompanhamento.

Alguns fundos podem ter limites gerenciais específicos ou ainda em regulamento.

### 6.2.4. Enquadramento:

Mantemos controle de enquadramento dos fundos, diariamente, para permitir ou não determinada operação, movimentação.

### 6.2.5. Controle de Bandas (retorno dos fundos):

Cada fundo desde o seu início recebe um limite máximo e mínimo de rentabilidade diária (Bandas). Este controle é feito na abertura do mercado e no final do dia. Para mensuração de alguma inconsistência em relação ao resultado do fundo e precificação da Administradora.

### 6.2.6. Processos Diários de Acompanhamento

Os controles são executados diariamente pela área de Risco/BackOffice. O processo diário compreende:

- o A equipe de Risco disponibiliza os relatórios atualizados com as posições dos fundos e as variáveis de risco via e-mail para todos os envolvidos (Gestão, Risco).

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	14/23



- ALERTA: Caso exista algum limite de acompanhamento/alerta que esteja próximo de ser alcançado, imediatamente a área de Risco dispara um e-mail acionando a Gestão.
  
- DESENQUADRAMENTO: Caso algum limite de acompanhamento/alerta seja ultrapassado, caracterizando um desenquadramento, a área de Risco dispara um e-mail imediatamente notificando a Gestão e solicitando reenquadramento imediato. Neste momento, os membros do Comitê de Risco e Alocação também são comunicados do ocorrido.
  - Caso não haja o reenquadramento imediato, em última instancia, o Comitê de Sócios pode ser acionado.

### *6.3. Diretrizes de Gerenciamento de Risco de Crédito e Contraparte*

Segundo as diretrizes da CVM e Anbima, deve existir política para o gerenciamento do risco de crédito documentada, que estabeleça o processo para definição dos controles operacionais, com mecanismos de mitigação dos riscos e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pelo gestor e compatíveis com as políticas de investimento de cada fundo ou cliente e ainda que os limites devam ser estabelecidos com base no perfil de risco dos fundos exclusivo-restritos e clientes.

O conceito de Risco de Crédito consiste na possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras. Também corresponde à desvalorização de contrato decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador e à redução de ganhos ou remunerações. O risco de crédito esta presente nas operações de derivativos é inerente à atividade de empréstimos, e está presente em alguns produtos de derivativos, bem como em determinadas operações estruturadas.

#### **6.3.1. Comitê de Crédito**

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	15/23



As deliberações de Crédito são efetuadas pelo Comitê Geral de Gestão / Produtos e de Risco (Mercado e Crédito) conforme descrito no item 3.1.

### 6.3.2. Rating Interno das Operações e Emissores

A TAG possui um processo de Rating interno das operações de crédito / emissores.

### 6.3.3. Periodicidade das Revisões

A revisão dos ativos alocados acontece semestralmente após os reports das empresas emissoras.

Diante de algum evento (notícia, fato relevante divulgado pela empresa, etc.) a revisão pode ser antecipada e um comitê extraordinário é convocado para deliberar sobre a situação.

A revisão das políticas de crédito é efetuada a cada 6 meses ou quando os Comitês acharem necessário rever alguma norma/procedimento.

A revisão das contrapartes (corretoras, por exemplo) é realizada anualmente, ou sempre que houver a necessidade, sendo convocado um comitê extraordinário para deliberar sobre a situação.

Vale destacar que existe uma contínua evolução no processo e controles e que a revisão tem acontecido de forma frequente e rápida.

### 6.3.4. Definições dos limites por emissor / operação

Os limites por emissor ou por operação são definidos de acordo com a avaliação de crédito de cada ativo, no ato da aprovação do ativo/emissor (tamanho máximo alocado de acordo com o perfil da carteira).

Este número pode variar de acordo com o apetite de risco de cada cliente (Suitability - Perfil), nos fundos os limites máximos são definidos em regulamento.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	16/23





Quando uma operação/emissor é aprovada (o) apenas dentro dos limites do FGC, o limite é o valor hoje que projetado pela taxa da operação até o vencimento não ultrapasse o valor coberto pelo FGC.

Caso exista em algum momento um aumento no tamanho da exposição sobre o PL total da TAG ou sobre o PL do cliente/fundo, estes devem ser tratados pelo Comitê que tem poderes para deliberar sobre o aumento/manutenção dos níveis alocados.

### 6.3.5. Definições dos limites por concentração de emissor

Considerando sermos uma gestora de patrimônio a carteira de cada cliente é avaliada individualmente e os limites de concentração por emissor são definidos em acordo com o cliente. Esta concentração é controlada através do sistema de controle de carteiras, onde é possível analisar cada emissor e sua participação total em cada carteira.

Além do sistema de controle de carteiras, utilizamos o sistema de risco no módulo de enquadramento para análise de cada fundo. Vale ressaltar que no sistema de controle de carteiras também é possível controlar e identificar a alocação total dos emissores no patrimônio total gerido pela TAG

### 6.3.6. Ativos estruturados pela Gestora e suas coligadas

Quando ocorrer uma estruturação pela TAG ou alguma de suas coligadas, o processo de análise e encaminhamento da operação é o mesmo (análise e aprovação via Comitê).

### 6.3.7. Avaliação e Atualização de Garantias

Quando da necessidade de avaliação e/ou atualização valores das garantias seja para execução da garantia, para subsidiar a análise ou por exigência legal, será contratada uma empresa especializada que fará o laudo segundo as normas técnicas e exigências legais.

### 6.3.8. Recuperação de Créditos

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	17/23



Quando da necessidade de recuperação de créditos inadimplidos a TAG contratará uma empresa especializada para que os créditos / garantias sejam recuperadas / executadas.

### 6.3.9. Análise Jurídica

A TAG utiliza apoio jurídico externo para o acompanhamento e análise das questões legais/jurídicas que envolvem as emissões e estruturas.

A utilização de apoio jurídico depende do tipo de emissão (se for uma emissão *plain vanilla* o uso não é frequente). Nas operações estruturadas o uso de apoio jurídico é essencial para o encaminhamento e aprovação da operação.

### 6.3.10. Apresentação das Análises/Acompanhamento Crédito

Cada operação de crédito segue um fluxo de análise estabelecido e determinado, sendo que o output das informações é efetuado via dois modelos de apresentação/template descritos abaixo.

O Acompanhamento dos eventos referentes aos emissores ou ativos é efetuado através de RRS (web) onde efetuamos o cadastro do ativo/emissor e a cada notícia recebemos o report/link. Também efetuamos cadastro diretamente no RI dos emissores para receber informações que são relevantes para o acompanhamento de mercado.

Periodicamente o analista de crédito mantém contato com os emissores, estruturadores, agentes, para atualizar os indicadores e informações relativas ao ativo/emissor.

#### 6.3.10.1. Modelo Simplificado

Usado para a aprovação de operações de instituições financeiras e o crédito adquirido esta enquadrado nas garantias do FGC. O modelo simplificado parte da análise dos principais indicadores, juntamente com este modelo de planilha é elaborado um relatório com as principais informações e avaliações.

#### 6.3.10.2. Modelo Completo

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	18/23



Usado para a aprovação de operações onde não existe o enquadramento via FGC ou a complexidade da operação exija mais informações e detalhamento (CRI, CCI, CCB, NP, LF, Debentures, etc.).

### 6.3.11. Análise de Crédito/Contraparte – Itens cobertos (mínimo) - Métricas para avaliação dos ativos de crédito

Para a análise das operações de crédito estruturadas (CRI, CCI, CCB, NP, LF, Debentures, FIDCs, etc.) existem itens mínimos que necessariamente devem ser cobertos / pautados.

- Toda a empresa ou contraparte passa pela análise de rating desenvolvido pela TAG (modelo próprio).
- Apresentação e histórico da Empresa – (Caráter e Condição):
  - i. Descrição geral da empresa e da emissão
  - ii. Setor de atuação
  - iii. Histórico de emissões e pagamentos
  - iv. Motivos da emissão
  - v. Rating atual e passado (evolução)
  - vi. Taxas x Mercado
  - vii. Taxas da operação x taxas de ativos livres de risco x emissões pares x título público de duration semelhante,
  - viii. Agentes envolvidos na emissão
- Capacidade da empresa (Capacidade):
  - ix. Indicadores de Solvência e Liquidez
  - x. Fluxo de Caixa
  - xi. Indicadores de geração de caixa
  - xii. Fatores que podem influenciar a capacidade de pagamento
  - xiii. Obrigações já contratadas

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	19/23



o Garantias (Colaterais):

xiv. Garantias da Operação (Comprovação e avaliação das garantias)

xv. Covenantes

o Itens Gerais / Específicos:

xvi. Documentação comprobatória de toda a operação, com os respectivos registros, demonstrações auditadas.

xvii. Checagem com gestores que possuem algum crédito/emissão da empresa em questão.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	20/23



## 7. Política de divisão de ordens e operações

Seguindo as determinações da legislação e da responsabilidade como Gestor, desdobramos abaixo a política interna de Divisão de Ordens e Operações, conforme determina a CVM 558 – Capítulo IV – Seção de Regras Gerais.

- **Cliente Individual (carteira administrada Custódia):** Cada cliente possui um perfil e um objetivo, desta maneira as operações são efetuadas nominalmente/diretamente, especificando o cliente no ato da operação.
- **Fundos de Investimento Exclusivos/Restritos:** Cada cotista/detentor de fundo exclusivo possui um perfil e objetivo, desta maneira as operações são efetuadas nominalmente/diretamente, especificando o cliente no ato da operação.
- **Fundos de Investimento Abertos para os clientes TAG:** As operações são efetuadas seguindo o mandato de cada fundo. As operações são feitas diretamente na conta do fundo.

Obs: Excepcionalmente, quando a compra/venda de ativos for executada através de um lote global, visto que mais de uma carteira irá comprar o ativo, a área de gestão deve informar o financeiro que é destinado a cada cliente e o Back Office quando do “check” da operação com a corretora/banco, fará a divisão das ordens/checagem das notas referentes as operações/divisão e a respectiva distribuição da operação nas carteiras no sistema de liquidação e no sistema de interno de acompanhamento de carteiras.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	21/23



## 8. Preços de Títulos Públicos / Túnel de preço

Este item delibera sobre o controle de Túnel de Preços de Títulos Públicos para fundos de investimento.

- A área responsável por efetuar as operações é a Gestão.
- A Gestão entrega ao Back Office 3 cotações de corretoras diferentes para seja comprovado que o preço praticado foi o melhor possível no mercado, dado as condições da operação. Isso acontece se no dia a volatilidade do mercado apresentar distorções de preços em relação ao túnel da Anbima.
- Caso a operação esteja dentro do túnel de preços não é necessário a cotação em 3 corretoras.
- O Back Office somente executa a comunicação da operação para o administrador se a condição acima for executada.
- Após a comunicação ao Administrador, este tem a prerrogativa de acatar ou não a operação.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	22/23



## 9. Periodicidade das revisões

Em atendimento ao Art. 34, parágrafo IV do Código ANBIMA, a revisão dos parâmetros e premissas estabelecidas nesta política são realizadas anualmente, podendo ser revista sempre que necessário caso haja alguma alteração nas normas/procedimentos internos. Toda a alteração nas normas/procedimentos internos é previamente submetida aos respectivos comitês.

Revisão	Data	Observação
Revisão do Documento	Outubro / 2017	Adequação conforme demanda do Itaú
Revisão de Processos	Setembro/2017	Revisão de processos de controles (adaptação ao novo sistema de risco)
Revisão do conteúdo	Julho / 2017	Reformulado o manual, mais objetivo e direto.
Atualização de informações gerais	Dezembro / 2017	Atualizações
Revisão para envio do formulário de ref CVM (1º)	Fevereiro / 2018	Revisão
Revisão do conteúdo	Abril/2018	Revisão para publicação
Atualização da composição do comitê	Junho/2018	Atualização da composição do comitê
Atualização da composição do comitê	Julho/2018	Atualização da composição do comitê

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.15	06/07/2018	Risco e Compliance	23/23